

**ATO Nº 05/2024-CGMP/PI**

Estabelece, no âmbito do Ministério Público, a Escala de audiências de custódia da Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia II – Polo Teresina/Interior.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais previstas no art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO os Provimentos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí nº 134/2023 e 136/2023, cujos objetos são o plantão ministerial judiciário de 1º Grau e a realização de audiências de custódia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 416/2024, de 18 de junho de 2024, que alterou a Resolução nº 347/2023, de 17 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal do Estado do Piauí, e definiu a regionalização das Centrais de Inquérito e Audiência de Custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2024 que dispõe sobre a distribuição processual a ser realizada pelas Centrais de Inquérito Regionais e Audiências de Custódia, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1220/2024 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2, da Presidência do Tribunal de



Justiça do Estado do Piauí, de 10 de setembro de 2024, que instalou, a partir do dia 16 de setembro de 2024, a Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia II – Polo Teresina/Interior, sediada na Comarca de Teresina e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de escala de Promotorias de Justiça para atuação na Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia II – Polo Teresina/Interior.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de audiências de Custódia Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia II – Polo Teresina/Interior (ANEXO ÚNICO) para o período de 17 de setembro/2024 a 19 de dezembro/2024.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 16 de setembro de 2024

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Corregedor-Geral do Ministério Público